ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 737, de 27 de agosto de 1986

DENOMINA RUAS DO PERÍMETRO URBANO.

ALMIR ANTONIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a partir desta data, denominadas as Ruas do Loteamento MARODIN, pertencente ao perímetro urbano da cidade de Santo Augusto, conforme relação abaixo:

A) Rua nº 01, que parte da Avenida do Comércio até o limite divisório do Loteamento Idilio Santi, no sentido Oeste-Leste, demomina-se Rua PAULO PIZOLOTTO;

B) Rua nº 02, que parte do acesso asfáltico até o Limite do Perímetro urbano da cidade, no sentido Leste, denomina-se Rua JOSÉ STIVAL;

C) Rua nº 03, que parte do acesso asfáltico até o limite do Perímetro urbano da cidade, sentido Sul, denomina-se Rua ESTEFÂNIO BAHRY.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 de agosto de 1986.

ALMIR ANTONIO SANTI
Pres. da Câmara Municipal, em exerc.
no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração